

**Art. 2º DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Gerente de Normalização de Gestão de Pessoas para proferir despachos finais em processos e editar portarias referentes a:

I - atribuição de exercício;

II - concessão de licenças:

- para repouso à gestante ou salário-maternidade após o nascimento;
- paternidade;
- extensão da licença para repouso à gestante de 120 (cento e vinte) dias e da licença paternidade de 8 (oito) dias, no caso de adoção legal de criança com até 6 (seis) anos incompletos;
- para atender, em parte da sua jornada de trabalho, ao excepcional, sob sua guarda, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovada, mediante laudo técnico expedido pela Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- como prêmio;
- para prestação de serviço militar obrigatório;
- por luto;
- por núpcias.

III - concessão de:

- progresso funcional;
- adicional por tempo de serviço;
- opção de recebimento;
- abono de permanência;
- adicional de permanência;
- ajuda de custo;
- salário-família.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias vigentes relacionadas aos atos supramencionados;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Secretário de Estado da Saúde  
(república por incorreção)

Cod. Mat.: 678837

#### PORTARIA nº 472 – 08/07/2020.

**O SUPERINTENDEnte DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 61032/2020, resolve **PRORROGAR** pelo prazo de 60 dias, a Portaria nº. 333, publicada no DOE de 19.05.2020 que Designa o servidor **EDINEI CARLOS DA SILVA**, matrícula nº. 0255886-6-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, originário da Controladoria Interna - COLIN, nível GEPRO-SES-12/J, para prestar serviços na Superintendência de Gestão Administrativa - SGA, a contar de 05/07/2020.

#### LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 678937

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 114958/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.088.317/0001-21, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 22.605,66 por irregularidade na execução da Autorização de Fornecimento nº 22147/2019, Edital nº 697/2019.

Cod. Mat.: 678740

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 114980/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.088.317/0001-21, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 18.316,25 por irregularidade na execução da Autorização de Fornecimento nº 22148/2019, Edital nº 697/2019.

Cod. Mat.: 678741

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 114985/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.088.317/0001-21, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 13.447,43 por irregularidade na execução da Autorização de Fornecimento nº 22149/2019, Edital nº 697/2019.

Cod. Mat.: 678742

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001004**  
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Associação Franco Brasileira, mantenedora do Hospital Maicé, com sede no município de Caçador. OBJETO: Auxiliar a Associação Franco Brasileira – Hospital Maicé de Caçador, no custeio e manutenção dos serviços de saúde com pagamento de despesas médicas, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em mais de 60%. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), pela CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008008, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE020828, de 06/07/2020, constante no processo SCC 11395/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 06 de julho de 2020. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Marina Andrade, pela Sociedade. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000986**  
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. OBJETO: Auxiliar na aquisição de Equipamentos Hospitalares e Instrumentais Cirúrgicos, a fim de auxiliar o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS da região. Nesse sentido, o foco principal deste pleito está em garantir a assistência de saúde em média e alta complexidade, prestada à população de Itajaí, região da AMFRI e ao Estado de Santa Catarina, aos usuários do Sistema Único de Saúde, com qualidade, segurança, resolutividade e humanização. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2019008490, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE020417, de 30/06/2020, constante no processo SCC 10171/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Mercia da Glória Tiago Lemes, pelo Instituto. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001001**  
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Sociedade Beneficente Hospitalar de Maravilha, com sede no Município de Maravilha. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de ofertar a melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e manter o percentual mínimo de atendimento aos usuários do SUS em 60%. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 359.127,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cento e vinte e sete reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008863, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE020834, de 06/07/2020, constante no processo SCC 7831/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 07 de julho de 2020. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Nilvo José Dondoefer, pela Sociedade. LZ/SCC

Cod. Mat.: 678920

## Segurança Pública

## Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 618/GAB/DGPC/PCSC de 06/07/2020.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por sua Delegada-Geral Adjunta, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2019, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 658.339-3, instaurado pela Portaria nº 159/SSP/DGPC/CORPC, de 18/02/2019, publicada no DOE nº 21.058, de 15/08/2019, com efeitos a contar de **12/07/2020**.

#### Ester Fernanda Coelho

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Cod. Mat.: 678026

#### PORTARIA Nº 609/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/07/2020.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** as Portarias nº 132, 191, 289, 366, 469 e 576/PCSC/DGPC/CORPC, datadas, respectivamente, de 14/02/2020, 27/02/2020, de 01/04/2020, de 28/04/2020, de 25/05/2020 e de 23/06/2020, nas partes referentes à matrícula do servidor e da portaria de instauração, que deverão ser matrícula nº 363.053-6 e Portaria nº 581/PCSC/DGPC/CORPC, de 12/06/2019, publicada no DOE nº 21.113, de 02/10/2019.

#### Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 678671

## Polícia Militar

#### ESTADO DE SANTA CATARINAPOLÍCIA MILITARDIRETORIA

**APOIO LOGÍSTICO E FINANÇASSETOR DE DIÁRIASRELATÓRIO NR: 06/2020** O Cel PM Newton Fernando Ayres Dos Anjos, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto n. 1.127/08 de 05/03/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Junho de 2020.

Matricula	Nome	Qtd	Valor	Mot
922461-0	Carlos Alberto Da Luz	5,00	550,00	CV
921924-2	Alessandro D. Koerich	5,00	550,00	CV
925635-0	Claudio Souza Zanelato	0,50	55,00	PF
927986-5	Carlos Eduardo Teixeira	0,50	55,00	PF
926127-3	Luiz H. Ribeiro D Arede	0,50	55,00	PF
927922-9	Jaison Gentil Quintino	0,50	50,00	PF
926825-1	Luis Mateus Moreschi	0,50	50,00	PF
928668-3	Jean Rodrigo Bonka	0,50	50,00	PF
924674-6	Idaga Indalencio Cota	0,50	132,00	ST
928339-0	Leandro Edison Da Rosa	0,50	132,00	ST
924452-2	Alessandre Soares Da Cruz	0,50	76,50	ST
928705-1	Antonio Eneديو C. Filho	0,50	62,50	ST
928913-5	Francis Paulo Mueller	0,50	55,00	RQ
925804-3	Gilberto Pilla	0,50	55,00	RQ
934404-7	Paulo Passarella Luiz	0,50	50,00	IS
932158-6	Patrick Roberto Zabot	0,50	50,00	IS
924992-3	Francisco A. B. De Almeida	0,50	50,00	ES
929813-4	Daniel Venancio Da Costa	0,50	50,00	ES
932718-5	Thiago Marcos Miskiewicz	0,50	50,00	PF
930946-2	Rodrigo Luiz Leal	0,50	50,00	PF
932163-2	Bruno Tochetto Primo	0,50	78,00	AS
933481-5	Paulo Fett Neto	0,50	78,00	AS
920097-5	Jair Vigarani	4,00	440,00	VT
371210-9	Jurema Kianovicz	1,00	100,00	PF
933823-3	Cledinei R. Dias Artigas	1,00	100,00	PF
920273-0	Deiavir Maestri	0,50	55,00	AD
921989-7	Carlos Eduardo Da Lapa	0,50	55,00	AD
933225-1	Leandro Ribeiro De Lima	1,00	100,00	AD
912128-9	Adnaldo Arnoldo De Souza	1,00	110,00	AD
922947-7	Alexandre Costa	1,00	110,00	RR
927332-8	Alexandre Kincheski Bunn	1,00	100,00	RR
921369-4	Amilton M. Dos Santos	1,00	110,00	AD
912347-4	Sergio R. Lobato Gevaerd	1,00	110,00	AD
922977-9	Claudio Alberto Zimmer	1,00	110,00	JM
933921-3	Rafael E. Bitencort Cortina	1,00	100,00	JM
925746-2	Fabiano Carlos Horostecki	1,00	110,00	JM
932761-4	Alan Laurindo Graham	1,00	100,00	PF
381594-3	Fabiano Jose De S. Becker	1,00	100,00	PF
924105-1	Elimar Secco	1,00	110,00	RM
925722-5	Valdecir Luiz Pigatto	1,00	110,00	RM
922752-0	Edson Oliveira Dias	1,00	110,00	PF